

JURISPRUDÊNCIA COMENTADA

## Suspensão de embargos mediante PRAD aprovado

Tribunal: TRF1 | Processo: 0004461-83.2011.4.01.4100

suspensão embargo • PRAD aprovado • embargo ambiental

### Parceria profissional

Você sabia que o escritório **Diovane Franco Advogados** possui um **sistema de parceria** para advogados e profissionais do agronegócio? Conte com a colaboração de um corpo técnico altamente especializado em Direito Ambiental, com atuação em embargos, autos de infração, licenciamento, desmatamento, CAR e regularização fundiária. O escritório atua em todo o Brasil, com sedes em Sinop/MT, Belém/PA, Brasília/DF, Novo Progresso/PA e Rio de Janeiro/RJ.

**Fale conosco:** contato@diovanefranco.com.br | diovanefranco.com.br

### Texto da decisão

ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. IBAMA. EMBARGO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESERVA LEGAL. REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL COMPROVADA. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) APROVADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL. LICENÇA AMBIENTAL VÁLIDA. AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL. DESEMBARGO. POSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO DA CONFIANÇA. RECURSO DESPROVIDO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INCABÍVEIS NA ESPÉCIE (ART. 25 DA LEI Nº 12.016/09). 1. A apresentação de licenças ambientais, matrículas de imóveis com averbação de reserva legal e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas aprovado pelo órgão ambiental estadual constitui prova pré-constituída apta a embasar mandado de segurança visando o desembargo de áreas embargadas pelo IBAMA. 2. Comprovada a venda de parte da área embargada anteriormente à autuação, deve-se considerar apenas a área remanescente para fins de recuperação ambiental, não procedendo a alegação de que a área proposta para recuperação seria inferior à área degradada. 3. A Lei Complementar 140/2011 atribuiu aos Estados a competência para aprovar o manejo e a supressão de vegetação em imóveis rurais e em atividades licenciadas pelo órgão ambiental estadual

Leia o artigo completo com análise especializada no site

#### Fale com o escritório

Tire suas dúvidas com nossa equipe especializada em Direito Ambiental.

**WhatsApp: (66) 99955-5402**

---

Diovane Franco Advogados • OAB/MT 29.530 • diovanefranco.com.br  
Sinop/MT • Belém/PA • Brasília/DF • Novo Progresso/PA • Rio de Janeiro/RJ

Documento gerado a partir de publicação oficial. A reprodução é permitida desde que citada a fonte.